



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/04/27

ATA N.º 8/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – João Alfredo Pereira – Soeira – Alteração ao projeto inicial – especialidades; -

5.2 – Maria Bernardete Bento Beato – Vinhais – Propriedade horizontal. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Campo de Futebol de Rebordelo – entrada de subempreiteiro em obra; -----

6.2 – Beneficiação das piscinas cobertas - entrada de subempreiteiro em obra; -----

6.3 - Beneficiação das piscinas descobertas - entrada de subempreiteiro em obra. ---

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Vale das Fontes; -----

7.2 – Freguesia de Vilar de Ossos; -----

7.3 – Freguesia de Rebordelo; -----

7.4 – Associação Cultural Recreativa e Melhoramentos São Marçal; -----

7.5 - Associação Cultural, Recreativa, Ambiental e Desportiva Raízes da Aldeia de Cidões; -----

7.6 – Associação de Jovens Rebordelenses; -----

7.7 – Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes; -----

7.8 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais; -----

8 – Pessoal: -----

8.1 – Contrato de Prestação de Serviços – Avença – Renovação - Márcia Miranda Canado. -----



9 – Aquisição de Livros. -----

10 – Montes de Vinhais – Atribuição de Distinção Honorífica. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões apresentadas na reunião anterior pelos Senhores Vereadores da Coligação “Vinhais Para Todos”, nos seguintes termos: -----

1. Existe algum plano estratégico de eletrificação no concelho que defina prioridades relativamente a novos ramais elétricos? -----

2. Quais os critérios que estabelecem essas prioridades? -----

R – Sim. O assunto foi discutido por mais que uma vez em reunião de Câmara e objeto de deliberação conforme cópia que se anexa. -----

A Câmara entendeu que uma das formas de incentivar a continuidade ou o retomar de atividade agrícola seria eletrificar as propriedades, sendo certo que hoje é difícil conceber qualquer tipo de agricultura sem energia, nomeadamente nos locais onde há animais, estábulos, armazéns ou abrigos de apoio, ou plantações, bem assim como para o turismo e outros fins.-----

Os critérios têm a ver com a necessidade, com a localização da propriedade, com os custos, com a disponibilidade financeira e com a quantidade de interessados que vai servir. -----

Até 2012/2013 sempre a Câmara custeou os ramais analisando caso a caso e sem se fundamentar numa decisão da Câmara em concreto, o que no meu entendimento não era necessário, porquanto é uma das competências e obrigações das autarquias. -----

A partir de 2013 o rumo a seguir foi outro: entre várias medidas de apoio à agricultura, nomeadamente a instalação do piquete veterinário, financiamento da sanidade animal obrigatória e outras, fomos mais longe e incluímos nestas ajudas a eletrificação das explorações agrícolas. -----

Estamos convencidos que foi uma boa decisão. Pena é que, alguns munícipes e segundo também nos informaram, tenham requerido a instalação de energia nas propriedades e a usem para outros fins. -----



3 – A EDP faz estas obras como contrapartida pelas rendas recebidas pela CMV? Qual o valor e em que % de investimento por ano? -----

R - Não. Toda a rede elétrica é propriedade da Câmara, mesmo esta que nos estamos a referir, sendo que a EDP paga uma renda por ano. -----

O processo inicia-se com um requerimento do interessado, os serviços fazem a instrução do pedido com o que entendem que é necessário, nomeadamente plantas, orçamentos, visitas ao local e informação do Vereador ou técnico se for o caso. -----

Os requerentes suportam 10% do custo total da obra e o máximo de investimento é €5.000. -----

Não sei em termos de percentagem qual o investimento anual, mas existem registos dos beneficiários e dos montantes investidos. -----

4 – Existem custos para o município quando se faz uma instalação destas? -----

R - Sim. O preço do ramal, com esclarecimento que o mesmo só é executado até ao limite da propriedade, isto é, no espaço público. Dentro da propriedade será o interessado a suportar as despesas, sendo que costumamos colocar uma lâmpada de iluminação pública à entrada de cada propriedade e às vezes mais, isto no caso de ser solicitada por qualquer forma. -----

5 - Quem elabora estes projetos? A CMV tem de ser ouvida? A CMV acompanha a instalação destas obras? -----

Não há projetos. Existe o pedido do interessado e solicita-se orçamento à EDP. É a própria EDP que faz um pequeno projeto. -----

A Câmara acompanha sempre a instalação dependendo do serviço a prestar, por vezes até são as próprias juntas de freguesia porque algumas vezes são elas que requerem. -----

6 – Quem coordena esses pedidos na CMV? E quais os pedidos que aguardam decisão?

Quem normalmente coordena esses pedidos é o Snr. Vereador Luís Fernandes, mas posso ser também eu, ou qualquer outro Vereador executivo. -----

MONTEVAL -----

1 – Conhece a Associação Monteval? E conhece o seu Presidente? -----

R- Ouvi falar mas não conheço em concreto. Não conheço o Presidente. -----



2- Tomou alguma iniciativa relativamente à colaboração que esta Associação presta aos seus associados nas instalações do Parque Natural de Montesinho em Vinhais nos dias de feira? -----

R- Desconheço qual o local de funcionamento da Associação e em que dias. Não tomei qualquer iniciativa, apenas comuniquei que as instalações em causa não podem ser utilizadas sem o nosso consentimento, porquanto a utilização daquele espaço e de acordo com o protocolo assinado, é de gestão partilhada. -----

3 – Na sua opinião o apoio aos agricultores do concelho de Vinhais, nas candidaturas a subvenções e a novos projetos deve centralizar-se somente na empresa municipal Proruris? -----

R – Sim, o que não quer dizer que as pessoas não possam utilizar outros serviços.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que as respostas proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal não o surpreendiam, mas era bom que os agricultores possam optar. A Associação Monteval trabalha neste Concelho há mais de vinte anos e o seu presidente é o Senhor António Reis, de Edral, que recentemente levou a efeito um projeto de alguma dimensão. Caberá à Associação diligenciar junto da Câmara Municipal, relativamente ao que necessita para apoiar os agricultores no Concelho de Vinhais. -----

Quanto aos ramais elétricos disse que é de todo o interesse que os agricultores sejam apoiados e era importante que todos os pedidos sejam atendidos, pois se existe uma atividade económica instalada, deve ser apoiada, já que se passa a ideia que existe uma atitude discriminatória, quando isso pode não corresponder à verdade. -----

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento dos pedidos entrados nos serviços da Câmara Municipal e que se encontram pendentes. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou que, tem-se deslocado aos locais para onde são solicitados os ramais, e por vezes é difícil atender aos pedidos, dada a distância a que se encontra a energia elétrica e os custos do ramal. -----



Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes para deixar uma palavra de apreço à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, pela forma como decorreu a Feira Franca, e realçou os dois concursos de cães que ali decorreram. -----

Continuou a dizer que, sem pretender ingerir-se no funcionamento da Assembleia Municipal, as sessões deviam ser marcadas, como era hábito, para o início ou fim da semana, de forma a facilitar a vida a quem tem de ser deslocar. -----

Ainda relacionado com o assunto da inseminação dos suínos, tinha falado com um técnico da província de Zamora já que ali existem alguns centros reprodutores, e prontificou-se a entrar em contacto com o Senhor Presidente da Câmara, para uma eventual colaboração, se assim for entendido. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, e referindo-se ao funcionamento da Assembleia Municipal, esclareceu que não tem qualquer interferência na marcação das sessões, tem conhecimento das datas da sua realização, quando recebe a convocatória, motivo pela qual, já algumas vezes se encontrou impedido de participar. ---

O Secretário da reunião esclareceu que inicialmente a sessão da Assembleia Municipal era para ter lugar nesta segunda-feira (27), mas por impossibilidade do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, em exercício, não pode ser marcada, a sua realização não pode ser retardada, para o último dia útil da semana, uma vez que o processo da Prestação de Contas, tem que ser enviado para o Tribunal de Contas e outros Organismos, até ao dia trinta de abril. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para apresentar uma correção à página cinco da ata, cujo teor é o seguinte: -----

"Seguidamente o senhor vereador Amândio José Rodrigues, apresentou uma proposta escrita." -----

Entendo que deveria constar em ata o teor resumido da proposta " Atribuição da Medalha de Mérito Municipal à Associação Montes de Vinhais", no sentido de permitir a quem lê



de perceber o que está em discussão e, para servir de ligação com o parágrafo seguinte, uma vez que da forma como está redigida aparece descontextualizada.” -----

O Secretário da reunião esclareceu que não tinha sido feita menção do conteúdo da proposta nem alusão ao assunto, quer aquando da sua apresentação quer na intervenção do Senhor Presidente da Câmara, uma vez que foi apresentada no período de antes da ordem do dia, e não ser possível sujeitá-la a votação, nos termos do n.º 1, do art.º 50.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e tinha sido acordado ser apresentada uma proposta conjunta para ser discutida e votada na reunião seguinte. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e quatro do mês de abril, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.003.479,78 €
Em dotações Não Orçamentais	591.311,61 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – JOÃO ALFREDO PEREIRA – SOEIRA – ALTERAÇÃO AO PROJETO INICIAL – ESPECIALIDADES. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, relacionada com o aditamento ao projeto inicial, da moradia



que o Senhor João Alfredo Pereira, está a levar a efeito na povoação de Soeira, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em 7 de outubro de 2013 foi notificado o requerente na aprovação do projeto de arquitetura; -----
2. Nessa data foi notificado ainda para apresentar projetos de especialidades que sofreram alterações; -----
3. Em abril deste ano dá entrada requerimento acompanhado por declaração do engenheiro autor dos projetos iniciais, onde declara que os mesmos não sofreram alterações; -----
4. Embora me pareça que as alterações implicaram ligeiras alterações, o engenheiro declara que não; -----
5. Face ao exposto proponho que seja aceite o exposto, condicionado no entanto à apresentação de telas finais (projetos quer de arquitetura, quer de especialidades).” -----

Após análise do processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e deferir o licenciamento. -----

5.2 – MARIA BERNARDETE BENTO BEATO – VINHAIS – PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Maria Bernardete Bento Beato, residente na Rua do Maragato, em Vinhais, onde solicita que lhe seja certificado que o prédio levado a efeito na referida Rua do Maragato, obedece aos requisitos constantes do artigo 1415.º, do Código Civil, para constituição do regime de propriedade horizontal. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1 – O Código Civil diz no artigo 1415.º que “Só podem ser objeto de propriedade horizontal as frações autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam



distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública”; -----

2 – A proposta apresentada satisfaz este princípio; -----

3 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado; -----

4 – Em anexo junta-se cópia do alvará de loteamento onde se refere que no lote em questão são admissíveis dois fogos.” -----

Após análise do processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e certificar que o prédio construído na Rua do Maragato em Vinhais, ao qual foi atribuído o alvará de obras de edificação número 93/95, obedece aos requisitos constantes no artigo 1415, do Código, para a constituição do regime de propriedade horizontal. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CAMPO DE FUTEBOL DE REBORDELO – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA.-----

Solicitou a empresa adjudicatária da empreitada “Beneficiação do Estádio de Futebol de Rebordelo”, autorização para entrada em obra de subempreiteiro. -----

Enviado o pedido à fiscalização da empreitada, esta, emitiu um parecer do seguinte teor:

“Conforme despacho exarado em pedido anexo, procedi à análise da documentação apresentada pelo Empreiteiro «FESAPI, Reconstrução Sociedade Unipessoal, Lda», referente aos Subempreiteiro “Manuel Armando Freitas – Aluguer de Máquinas e Equipamentos Construção e Engenharia, Ld.^ª” para os trabalhos mencionados no contrato de subempreitada anexo. -----

Verifica-se que os documentos se encontram em conformidade com os Art.^{os} 383.º e 384.º do Código dos Contratos Públicos, no que diz respeito aos limites às subempreitadas e forma/conteúdo, respetivamente. Pelo que não se vê inconveniente para a sua entrada em obra. -----

Propõe-se a aprovação da entrada do subempreiteiro “Manuel Armando Freitas – Aluguer de Máquinas e Equipamentos Construção e Engenharia, Ld.^ª” em obra.” -----



Após análise e discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e autorizar a entrada em obra do subempreiteiro “Manuel Armando Freitas – Aluguer de Máquinas e Equipamentos Construção e Engenharia, Ld.^ª”. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS - ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA. -----

Solicitou a empresa adjudicatária da empreitada “Beneficiação das piscinas cobertas”, autorização para entrada em obra de subempreiteiro. -----

Enviado o pedido à fiscalização da empreitada, esta, emitiu um parecer do seguinte teor:

“Conforme despacho exarado em pedido anexo, procedi à análise da documentação apresentada pelo Empreiteiro, referente ao Subempreiteiro «TriAlarmes, Lda», para os trabalhos mencionados na 1.ª cláusula (“Objeto”) do contrato de subempreitada anexo. -- Verifica-se que os documentos se encontram em conformidade com os Art.ºs 383.º e 384.º do Código dos Contratos Públicos, no que diz respeito aos limites às subempreitadas e forma/conteúdo, respetivamente. Pelo que não se vê inconveniente para a sua entrada em obra. -----

Propõe-se a aprovação da entrada do subempreiteiro «TriAlarmes, Lda» em obra.” -----

Após análise e discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e autorizar a entrada em obra do subempreiteiro “TriAlarmes, Ld.^ª”. -----

6.3 - BENEFICIAÇÃO DAS PISCINAS DESCOBERTAS - ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA. -----

Solicitou a empresa adjudicatária da empreitada “Beneficiação das piscinas descobertas”, autorização para entrada em obra de subempreiteiro. -----

Enviado o pedido à fiscalização da empreitada, esta, emitiu um parecer do seguinte teor:



“Conforme despacho exarado em pedido anexo, procedi à análise da documentação apresentada pelo Empreiteiro, referente ao Subempreiteiro «TriAlarmes, Lda», para os trabalhos mencionados na 1.^a cláusula (“Objeto”) do contrato de subempreitada anexo. -- Verifica-se que os documentos se encontram em conformidade com os Art.ºs 383.º e 384.º do Código dos Contratos Públicos, no que diz respeito aos limites às subempreitadas e forma/conteúdo, respetivamente. Pelo que não se vê inconveniente para a sua entrada em obra. -----

Propõe-se a aprovação da entrada do subempreiteiro «TriAlarmes, Lda» em obra.” -----

Após análise e discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e autorizar a entrada em obra do subempreiteiro “TriAlarmes, Ld.ª”. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES.-----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, um apoio financeiro, do montante de dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de arruamentos e caminhos agrícolas, da freguesia. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que na reunião datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, foi aprovado um pedido idêntico a este, será que não é o mesmo ou se encontra em duplicado. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou que o pedido é diferente do aprovado em vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, esse destinava-se à construção de muros e este pedido destina-se a limpeza de outros caminhos e arruamentos.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que era de opinião que no protocolo de delegação de competências fosse atribuída determinada verba para este fim. -----



O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, concordou que é necessário a manutenção de caminhos, mas deviam ser definidos critérios, já que esta freguesia, no prazo de seis meses apresentou dois pedidos. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de sete mil euros (7.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

7.2 – FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

Informou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, que está a levar a efeito obras de beneficiação no telhado da igreja da povoação de Zido, pelo que solicita um apoio financeiro do valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinados à aquisição dos materiais necessários, uma vez que a Freguesia custeou as despesas com a mão-de-obra. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de engenharia, Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques Setas, prestou a seguinte informação: -----

“Conforme despacho superior exarado no pedido de apoio em anexo, desloquei-me ao local e, na presença do presidente da junta de freguesia de Vilar de Ossos, procedi à análise e medição dos trabalhos realizados pela referida junta. -----

Constatei que foram realizados trabalhos ao nível do exterior, nomeadamente pintura de paredes e substituição do revestimento da cobertura. Segundo o presidente da junta, também o ripado de madeira foi substituído. -----

Tais trabalhos estimam-se no valor de 5.045,00 €+ I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme descrito tabela que se segue.-----



		QUANTIDADES	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	Fornecimento e assentamento de telha cerâmica tipo aba e canudo, incluindo estrutura secundária de madeira para suporte do revestimento (ripado + vareado)	100,00 m ²	35,00 €/m ²	3.500,00 €
2	Pintura de paredes exteriores	206,00 m ²	7,50 €/m ²	1.545,00 €
TOTAL GERAL				5.045,00 €

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 23.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

7.3 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

A Junta de Freguesia de Rebordelo, solicitou, por escrito, apoio financeiro, do valor de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito na escola do ensino básico de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto o técnico superior de engenharia, António Alfredo Setas, prestou a seguinte informação: -----

“Para os devidos efeitos apresenta-se valor estimado para o custo dos trabalhos de Conservação/manutenção realizados pela Junta de Freguesia na Escola Primária de Rebordelo. -----

Após deslocação ao local e com base em medições efetuadas “in loco” e inspeção das diferentes rúbricas dos trabalhos efetuados, apurou-se um valor para o seu custo, na quantia de 19.235,10 €” -----



O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou, uma vez que a escola é propriedade do Município, se houve ou não delegação de competências para a Junta de Freguesia, para poder levar a efeito as obras. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que embora tivessem decorrido já na vigência da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as mesmas foram levadas a efeito a coberto do protocolo de delegação de competência da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia em vigor à data do seu início. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Foram ainda presentes mais dois requerimentos, da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio monetário para a construção de um muro de suporte junto da escola do ensino básico, no valor de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €) e para pavimentar, a paralelos, diversos lugares públicos da povoação de Rebordelo, no valor de cinco mil duzentos e cinquenta euros (5.250,00 €). -----

Estes pedidos faziam-se acompanhar de pareceres favoráveis, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j) e k) do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, e n.º 1 do art.º 115.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro do montante de oito mil setecentos e cinquenta euros (8.750,00 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal, assim discriminado: -----

- Muro, três mil e quinhentos euros (3.500,00 €); -----
- Pavimentações, cinco mil duzentos e cinquenta euros (5.250,00 €). -----



7.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E MELHORAMENTOS SÃO MARÇAL. -----

Foi presente uma carta da Associação Cultural, Recreativa e Melhoramentos São Marçal, da povoação de Penso, onde solicita apoio financeiro, para concretização das atividades que se propõem a levar a efeito ao longo do presente ano. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de seiscentos e setenta e cinco euros (675,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a realização das atividades ao longo do ano de dois mil e quinze, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. --

7.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, AMBIENTAL E DESPORTIVA RAÍZES DA ALDEIA DE CIDÕES. -----

Foi novamente presente o pedido da Associação Cultural, Recreativa, Ambiental e Desportiva de Cidões, retirado da ordem do dia da reunião deste Órgão, datada de vinte e oito de julho de dois mil e catorze, onde solicita um apoio financeiro para custear as despesas com as atividades levadas a efeito ao longo do ano de dois mil e catorze. -----

Acompanhava este pedido o plano de atividades onde se encontram elencadas todas as atividades a desenvolver. -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de oito mil euros (8.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

7.6 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REBORDELENSES. -----

Solicitou, a Associação de Jovens Rebordelenses, apoio financeiro, destinado ao pagamento das despesas com as atividades a levar a cabo, ao longo do ano de dois mil e quinze, e constantes do plano de atividades que acompanhava o pedido. -----



Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil trezentos e cinquenta euros (1.350,00 €), destinado a financiar as atividades a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e quinze, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

7.7 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE DAS FONTES.-----

Foi presente uma carta do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, do seguinte teor:

“Como é de conhecimento de Vossa excelência, existe na Freguesia de Vale das Fontes, um Centro Social e Paroquial (SAD), que tem na última década, desempenhado um excelente serviço de apoio às pessoas mais necessitadas, que nos procuram e tem também desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento da economia local (Fornecedores, postos de trabalho). -----

Tudo isto, tem sido também possível, com a estreita colaboração do Município a que Vossa Excelência preside, com a ajuda da Junta de Freguesia e com a ajuda da própria comunidade. -----

Para que continuemos a desempenhar este papel preponderante na ajuda à comunidade, necessitamos de colocar em prática novas ideias, para conseguirmos manter a estabilidade económica da Instituição. -----

1. Pretendemos estender o nosso serviço à Freguesia vizinha de Curopos/ Vale de Janeiro. Temos sido contactados por várias pessoas desta Freguesia. -----

2. Pretendemos valorizar uma parcela de terreno, pertença desta instituição, no sentido que na mesma possamos produzir produtos que servirão para ser consumidos pelos nossos utentes. Para isso, precisamos de preparar tal parcela de terreno (Preparação dos solos). Esta solução, julgamos servir, para reduzir alguns custos no que diz respeito à Cozinha.--

3. Possibilidade de aquisição de nova viatura. -----

Desta forma, para que possamos colocar estas ideias em prática, solicitamos que nos possa ser concedido um subsídio, no valor de 6.000,00€(seis mil euros). “ -----

Acompanhava esta carta uma informação da técnica superior do Serviços Social, do mapa de pessoal do Município de Vinhais, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:



“O Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes com a valência de Serviço de Apoio Domiciliário presta apoio a 30 utentes, (tendo acordo de cooperação com a Segurança Social para 17 utentes), nas localidades de Vale das Fontes, Nuzedo de Baixo, Minas e Rebordelo. Esta Instituição pretende alargar o serviço à União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, uma vez que esta União não dispõe de cobertura na valência de Serviço de Apoio Domiciliário, e conforme dados dos Censos de 2011 tem uma população residente de 131 idosos. -----

Segundo informações da Instituição tem 10 pedidos de apoio das localidades de Maçaira, Vale de Janeiro, Curopos e Valpaço, aos quais não consegue dar resposta por não ter disponibilidade de viatura.” -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de seis mil euros (6.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas de funcionamento do Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

7.8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais – ACAR, do seguinte teor: -----

“A ACAR integrou 20 trabalhadores através da medida Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego Inserção+ e Estágio Emprego, encontrando-se estes a desempenhar funções para o Município. Pelo que, se solicita que lhe sejam transferidas verbas no montante de 7.552,80€(sete mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), para pagamento da bolsa, subsídio de refeição, subsídio de transporte e seguro no período de fevereiro e março de 2015 aos referidos trabalhadores. -----

Solicitamos, ainda que seja disponibilizada uma verba mensal no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), como adiantamento para cobrir as despesas com os referidos



trabalhadores, uma vez que esta Entidade não possui capacidade financeira para suportar essas despesas.” -----

Após discussão do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de sete mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos (7.552,80 €), bem como transferir mensalmente a importância de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €) até ao término dos contratos. -----

8 – PESSOAL: -----

8.1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA – RENOVAÇÃO - MÁRCIA MIRANDA CANADO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela coordenadora técnica do Núcleo de Recursos Humanos, Eva Rosa Morais Nunes, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, informo V. Ex.^a que o contrato de Prestação de Serviços, em regime de Avença, celebrado com, Márcia do Rosário Miranda Canado, termina a 6 de maio de 2015. -----

O contrato inicial foi celebrado a 7 de maio de 2013, pelo período de 6 meses, pelo que tem vindo a ser renovado pelo mesmo período de tempo.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que, conhecendo as condicionantes existentes para a abertura dos procedimentos concursais, não vê inconveniente na prorrogação do prazo do contrato, no entanto chamou a atenção para o cumprimento das obrigações do Município, designadamente na segurança alimentar. -----

Após discussão do assunto em causa, e uma vez que se encontram reunidos os requisitos previstos nas alíneas a) a c), do n.º 6, do art.º 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação do prazo do contrato de avença, celebrado com Márcia do Rosário Miranda Canado, por mais seis meses. -----



9 – AQUISIÇÃO DE LIVROS. -----

Foi presente uma carta subscrita, por Luís Miguel Vale, cujo teor é o seguinte: -----

“No próximo dia 27 de Março assinalar-se-á o centenário de nascimento de D. Manuel António Pires, Bispo de Silva Porto (atual Kuíto-Bié), em Angola, natural de Vila Boa de Ousilhão. Para assinalar a data, a diocese de Bragança-Miranda e a família irão promover uma cerimónia evocativa. Nesse âmbito fui incumbido de escrever a História de Vida de D. Manuel A. Pires, obra que será lançada nessa data. -----

A presente carta tem por objetivo solicitar apoio para esta edição. Neste momento a obra já se encontra em produção na gráfica e por urgência temporal, mesmo antes de saber da vossa decisão, tomei a liberdade de incluir o brasão do concelho de Vinhais nos apoios. O programa para esse dia está a ser ultimado e em breve lho farei chegar. -----

No caso de me concederem apoio, informo que deverão enviar para mim a respetiva requisição, pois serei eu a "vender" os livros (isento de IVA). -----

Na expectativa de que esta merecerá a melhor das vossas atenções e aguardando ansiosamente resposta ao presente solicitado, apresento-vos os meus melhores cumprimentos.” -----

Enviada a parecer do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, este, emitiu um, do seguinte teor: -----

“Dando seguimento ao despacho de V.^a Ex.^a de 13/3/2015, referente ao ofício enviado por Luís Vale, cumpre-me informar o seguinte: -----

O autor propõe a edição de um livro sobre a vida e obra de D. Manuel António Pires, Bispo natural de Vila Boa, com lançamento previsto para o dia do centenário do nascimento do homenageado - 27 de Março. -----

Nesse sentido solicita à autarquia apoio através da aquisição de alguns livros, referindo que dos mesmos constará o brasão do município. -----

Depois de reunir com o requerente e ter analisado a prova da obra, que se encontra já em produção, entendo, salvo melhor opinião, que a mesma é de interesse para a preservação e divulgação da história de um importante vinhaense sobre qual criámos um núcleo no Museu de Arte Sacra e se atribuiu o seu nome a uma rua da vila. -----

Assim, e uma vez que cada livro irá custar 15€(isento de IVA), entendo, salvo melhor opinião, que a autarquia deveria adquirir 75 exemplares (1125€), sendo 25 para venda e



50 para ofertas (escolas, visitantes institucionais, etc.). “ -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, adquirir cinquenta exemplares do livro sobre a vida e obra de D. Manuel António Pires, sendo vinte e cinco para venda e vinte e cinco para ofertas, ao preço unitário de quinze euros (15,00 €) isento de IVA. -----

10 – MONTES DE VINHAIS – ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÃO HONORÍFICA. --

Foi presente uma proposta conjunta do seguinte teor: -----

“Pese embora a importância do trabalho desenvolvido pela associação Montes de Vinhais, a Câmara Municipal, em tempo oportuno e de forma diligente, dignificou o trabalho desta instituição ao receber no Salão Nobre e ao proporcionar um convívio a todos os atletas que foram campeões distritais nos escalões de Juvenis e escalão de Benjamins. Neste ato, como não poderia deixar de ser, os atletas foram acompanhados pelos pais já que algumas crianças não tinham mais de sete anos. -----

O que poderemos aqui distinguir nos termos do art.º 4 do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vinhais, é “*os feitos únicos*” desta associação pois o que se pretende não cabe em qualquer outra previsão deste artigo. Assim o feito único deve entender-se o ter conseguido levar pela primeira vez os seus atletas ao 1º Lugar de um determinado campeonato. E como foi a primeira vez, é único. -----

Na mesma situação, a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, nascida a 11 de Dezembro de 1996 conquistou nas épocas 97/98 - Campeonato da 2ª divisão distrital de Bragança; 2003/2004 – Campeonato Distrital de Bragança e 2011/2012 – Taça Distrital de Bragança. E por isso não devemos tratar de forma diferente o que é igual. -----

Assim, uma vez que estas duas associações ao longo dos anos têm fomentado a prática desportiva, investindo e formando jovens atletas, numa estreita relação com elevados valores de conduta pessoal e social, incrementando um forte espírito de união, dedicação e luta para atingir altos níveis de competitividade, numa permanente promoção do lazer e da qualidade de vida, companheirismo e união, levando as suas equipas a feitos únicos, propomos à Assembleia Municipal que dê um parecer favorável à atribuição das duas



associações supra referidas e em conjunto a “Medalha de Mérito Municipal” devido aos feitos únicos conseguidos.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir as distinções honoríficas constantes da proposta e submetê-la a parecer da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 2.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vinhais. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----